

NOTA TÉCNICA Nº 022/2025/CG67

ASSUNTO: Análise Técnica e Pontuação das Propostas

REFERÊNCIA: Contrato de Gestão nº 067/2022, Concorrência nº 02/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL: N/A

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de uma empresa especializada em comunicação para atualizar, implementar e operacionalizar o Plano de Comunicação com ênfase em conscientização ambiental para atender ao Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – RJ e às instituições parceiras.

EMPRESA: N/A

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Região Hidrográfica V.

COMITÊ: Baía de Guanabara – CBH-BG

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Documentos referentes às propostas técnicas

1. HISTÓRICO

Em 16 de janeiro de 2025 foi publicado o Ato Convocatório/Concorrência Nº 02/2025, que tem por objeto a “Contratação de prestação de serviço de uma empresa especializada em comunicação para atualizar, implementar e operacionalizar o Plano de Comunicação com ênfase em conscientização



ambiental para atender ao Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – RJ e às instituições parceiras”.

No dia 24 de março de 2025 às 14h00 foi realizado o referido certame, sendo declaradas habilitadas, após avaliação documental, as empresas: Partners Comunicação Integrada Ltda, que protocolou os envelopes na AGEVAP; MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda, que enviou os envelopes via correios; e, Bumerangue Produções e Eventos Ltda, que apresentou carta de credenciamento.

Tais propostas serão objetos de avaliação desta Nota Técnica.

A ficha do projeto encontra-se na Figura 1 abaixo:

Figura 1. Ficha do Projeto

PAP Online

Relatório de Ficha do Projeto

Projeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO**

Processo: **288/2024 - INEA**

Gestor(es): **Amanda Resende Baptista, Flávia Martins de Oliveira**

SINTESE DO PROJETO



Fonte: SIGA

2. OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por objetivo a avaliar as propostas técnicas apresentadas no Ato Convocatório/Concorrência 02/2025, que tem por objeto a



contratação de prestação de serviço de uma empresa especializada em comunicação para atualizar, implementar e operacionalizar o Plano de Comunicação com ênfase em conscientização ambiental para atender ao Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – RJ e às instituições parceiras.

3. ANÁLISE

3.1. Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (0 – 30 pontos).

- I. Atestado Tipo I – 01 (um) Elaboração e/ou execução de plano/planejamento em comunicação e mobilização social. Limitado a 01 (um) atestado;
- II. Atestado Tipo II – 01 (um) Atuação como Núcleo de Comunicação de organizações públicas ou organizações sociais. Limitado a 01 (um) atestado;
- III. Atestado Tipo III – 01 (um) Desenvolvimento/participação em campanhas relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade. Limitado a 01 (um) atestado.

➤ BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

A empresa apresentou 4 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica (ACT's), não sendo pontuados o do SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE e o do FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, visto que ambos não se enquadram em nenhum item do quesito A.

Os ACT's N° 101.065125.3.006/2025 e o N° 103.068525.3.007/2025 fornecidos pela AGEVAP, tem como objeto, respectivamente, a Operacionalização do Plano de Comunicação do CEIVAP e a Implementação do Plano de Comunicação do



Comitê Guandu-RJ, ambos, não foram validados porque não possuem autenticação de cartório competente ou certificação digital válida conforme especificado no edital, Anexo VIII, item 2, página 2. Sendo assim foram desconsiderados.

➤ **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**

O objeto social da empresa não é compatível com as atividades relacionadas ao objeto do ato convocatório conforme consta nos documentos apresentados.

A empresa apresentou 3 (três) ACT's e nenhum foi pontuado, visto que a descrição das atividades executadas é pontual e não demonstra compatibilidade com o objeto do Ato Convocatório.

Ressaltamos que, para fins de comprovação da aptidão técnica, é necessário que os documentos apresentados descrevam de forma clara e abrangente as atividades executadas, evidenciando sua relação direta com as exigências previstas no objeto da contratação. No presente caso, os atestados não atendem a esse critério, por não demonstrarem, de forma suficiente, a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto pretendido.

Diante do exposto acima, os ACT's foram desconsiderados, conforme determinado no edital, Anexo VIII, item 2, página 2.

➤ **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

A empresa apresentou 4 (quatro) ACT's válidos, mas apenas os três primeiros apresentados foram pontuados, visto que atendem o determinado em edital conforme Anexo VIII, item 2, página 2. A validação dos documentos está especificada abaixo.

O ACT fornecido pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, que tem como objeto a Elaboração e execução do Plano de Comunicação do Projeto FIP Monitoramento Cerrado, foi validado e pontuado como Tipo I.



O ACT fornecido pela Conservação Internacional Brasil, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação para conduzir a elaboração e implementação de planejamento estratégico visando a disseminação de resultados dos principais eixos temáticos do projeto “Parceria para o Bom Desenvolvimento”, foi validado e pontuado como Tipo II.

O ACT Nº 56/2018 fornecido pela Agência Nacional das Águas – ANA, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, mobilização e planejamento participativo para apoiar o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) na construção do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai (PRH Paraguai), foi validado e pontuado como Tipo III.

O ACT fornecido por Furnas Centrais Elétricas S.A., que teve como objeto a prestação de serviços de Comunicação Ambiental com o objetivo de realizar campanha do Programa de Comunicação Social da Linha de Transmissão 230 KV Mascarenhas – Linhares, é válido, mas não foi pontuado, visto que o limite de atestados válidos foi ultrapassado.

No Quadro 1 é apresentado o resumo da pontuação das licitantes em relação à análise da documentação técnica para o Quesito A.

Quadro 1: Resumo da pontuação Quesito A

QUESITO A - EMPRESA (máximo 30 pontos)	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
	Tipo I	Tipo II	Tipo III		
BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	0	0	0	0	Documentos não possuem autenticação de cartório
MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA	0	0	0	0	Documentos apresentam atividades pontuais ao que tange o objeto do ato convocatório
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	10	10	10	30	Documentos válidos



3.2. Quesito B: Experiência da equipe permanente na atuação em projetos de comunicação, mobilização social, conscientização e educação ambiental em prol da conservação dos recursos hídricos. (0 – 30 pontos)

➤ **BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**

- **Coordenador** – Os documentos solicitados (Diploma, Declaração de Ciência e Carteira Nacional de Habilitação) estão de acordo com o edital.

O ACT fornecido pela Bumerangue Produções e Eventos será desconsiderado, visto que não possui autenticação por cartório competente, conforme previsto no edital, Anexo VIII, item 2, página 3.

O ACT fornecido pela Organização Não-Governamental Ecoanzol é válido e foi pontuado como Tipo A.

- **Jornalista** – Os documentos solicitados (Diploma, Declaração de Ciência e Carteira Nacional de Habilitação) estão de acordo com o edital.

O ACT fornecido pela Bumerangue Produções e Eventos será desconsiderado, visto que não possui autenticação por cartório competente, conforme previsto no edital, Anexo VIII, item 2, página 3.

- **Educador Ambiental** - Os documentos solicitados (Diploma, Declaração de Ciência e Carteira Nacional de Habilitação) estão de acordo com o edital.

Os ACT's fornecidos pela Duetto Produções Ltda e o da Caparaó Reciclagem ME serão desconsiderados, visto que não possuem autenticação por cartório competente, conforme previsto no edital, Anexo VIII, item 2, página 3.

No Quadro 2 é apresentado o resumo da pontuação pela Bumerangue Produções e Eventos em relação à análise da documentação técnica para o Quesito B.



Quadro 2: Pontuação Quesito B – Bumerangue

BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	QUESITO B - EQUIPE TÉCNICA (máximo 30 pontos)	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA					PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
		Tipo A	Tipo B	Tipo C	Tipo D	Tipo E		
		COORDENADOR	7,5	0	-	-		
JORNALISTA	-	-	0	-	-	0	Documentos não possuem autenticação de cartório	
EDUCADOR AMBIENTAL	-	-	-	0	0	0	Documentos não possuem autenticação de cartório	
Total						7,5	-	

➤ **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**

- **Coordenador** – Os documentos solicitados (Declaração de Ciência e Carteira Nacional de Habilitação) estão de acordo com o edital. Os diplomas apresentados por Marina Guimarães Paes de Barros não se enquadram na área de formação exigida, conforme previsto no edital, Anexo VIII, item 2, página 4. A área de formação exigida refere-se à graduação, especialização ou formação tecnológica em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou áreas correlatas, sendo assim os diplomas apresentados na área de Ciências Sociais e Demografia não se correlacionam com o exigido no edital para esta função. Portanto, foram desconsiderados.

Os ACT's apresentados foram desconsiderados, visto que não atendem ao exigido no edital, Anexo VIII, página 4. A descrição das atividades executadas é pontual e não demonstra compatibilidade com o objeto do Ato Convocatório.

Insta salientar que, para fins de comprovação da aptidão técnica, é necessário que os documentos apresentados descrevam de forma clara e abrangente as atividades executadas, evidenciando sua relação direta com as exigências



previstas no objeto da contratação. No presente caso, os atestados não atendem a esse critério, por não demonstrarem, de forma suficiente, a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto pretendido.

- **Jornalista** – Os documentos solicitados (Diploma, Declaração de Ciência e Carteira Nacional de Habilitação) estão de acordo com o edital.

O ACT apresentado foi desconsiderado, visto que não atende ao exigido no edital, Anexo VIII, página 5. A descrição das atividades executadas é pontual e não demonstra compatibilidade com o objeto do Ato Convocatório.

Enfatizamos que, para fins de comprovação da aptidão técnica, é necessário que os documentos apresentados descrevam de forma clara e abrangente as atividades executadas, evidenciando sua relação direta com as exigências previstas no objeto da contratação. No presente caso, os atestados não atendem a esse critério, por não demonstrarem, de forma suficiente, a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto pretendido.

- **Educador Ambiental** - Os documentos solicitados (Diploma, Declaração de Ciência e Carteira Nacional de Habilitação) estão de acordo com o edital.

O ACT fornecido pela Agência Peixe Vivo foi validado e pontuado como Tipo D.

O ACT fornecido pela Laguna Propriedades e Participações foi validado e pontuado como Tipo E.

No Quadro 3 é apresentado o resumo da pontuação pela MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda em relação à análise da documentação técnica para o Quesito B.



Quadro 3: Pontuação Quesito B - MYR

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E	QUESITO B - EQUIPE TÉCNICA (máximo 30 pontos)	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA					PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO	
		Tipo A	Tipo B	Tipo C	Tipo D	Tipo E			
	COORDENADOR	0	0	-	-	-	0	Documentos incompatíveis com o objeto do Ato Convocatório	
	JORNALISTA	-	-	0		-	0	Documentos incompatíveis com o objeto do Ato Convocatório	
	EDUCADOR AMBIENTAL	-	-	-	5	5	10	Documento válido	
							Total	10	-

➤ PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

- **Coordenador** – Os documentos solicitados (Diploma, Declaração de Ciência e Carteira Nacional de Habilitação) estão de acordo com o edital.

O ACT fornecido pela ABET Projetos Turísticos Ltda é válido e foi pontuado como Tipo A.

Os ACT's fornecidos pela Obah Design Ltda, pela Olah Comunicação Digital e pela Fazenda Comunicação são válidos, mas de acordo com o edital, apenas um será pontuado como Tipo B.

- **Jornalista** – Os documentos solicitados (Diploma, Declaração de Ciência e Carteira Nacional de Habilitação) estão de acordo com o edital.

Os ACT's fornecidos pela Ampla Soluções em Comunicação Ltda e pela Orthocrin são válidos, mas de acordo com o edital, apenas um será pontuado com Tipo C.

- **Educador Ambiental** - Os documentos solicitados (Diploma, Declaração de Ciência e Carteira Nacional de Habilitação) estão de acordo com o edital.

O ACT fornecido pela SNC Lavalin Marte é válido e foi pontuado como Tipo D.



O ACT fornecido pela Print Comunicação é válido e foi pontuado como Tipo E.

No Quadro 4 é apresentado o resumo da pontuação pela Partners Comunicação Integrada Ltda em relação à análise da documentação técnica para o Quesito B.

Quadro 4: Pontuação Quesito B – Partners

PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	QUESITO B - EQUIPE TÉCNICA (máximo 30 pontos)	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA					PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO	
		Tipo A	Tipo B	Tipo C	Tipo D	Tipo E			
	COORDENADOR	7,5	7,5	-	-	-	15	Documentos válidos	
	JORNALISTA	-	-	5	-	-	5	Documentos válidos	
	EDUCADOR AMBIENTAL	-	-	-	5	5	10	Documentos válidos	
							Total	30	-

Quesito C: Metodologia e Plano de Trabalho (0 – 40 pontos).

Todas as propostas apresentadas estão de acordo com o especificado no edital nesse quesito.

O Quadro 5 apresenta os percentuais associados a cada um dos critérios de avaliação do Quesito C.

O Quadro 6 apresenta a avaliação da empresa Bumerangue Produções e Eventos quanto aos critérios do Quesito C, bem como os percentuais alcançados para cada um dos itens.

O Quadro 7 apresenta a avaliação da empresa MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda quanto aos critérios do Quesito C, bem como os percentuais alcançados para cada um dos itens.



O Quadro 8 apresenta a avaliação da empresa Partners Comunicação Integrada Ltda quanto aos critérios do Quesito C, bem como os percentuais alcançados para cada um dos itens.

Quadro 5: Critérios de avaliação do Quesito C

CONCEITO		% do item
a)	Não abordado ou indevidamente abordado	0
	Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	
b)	Insuficiente	1 a 30
	Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	
c)	Regular	31 a 70
	Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	
d)	Bom	71 a 85
	Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	
e)	Excelente	86 a 100
	Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.	



Quadro 6: Quesito C – Bumerangue Produções e Eventos

QUESITO C - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO						
Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontuação Máxima (40)	Pontuação Alcançada (% da Pontuação)	Limite de páginas	% do Item	Obs.
C.1	Metodologia	15		10		
C.1.1	Diretrizes e estratégias metodológicas para a execução do objeto da contratação	7	6,65	3	95 %	-
C.1.2	Proposição de produtos/ações	5	4,75	3	95 %	-
C.1.3	Resultados esperados	3	2,85	3	95 %	
C.2	Plano de Trabalho	25		10		
C.2.1	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe	15	12,75	3	85 %	As entregas dessa etapa são inferiores ao período de contrato
C.2.2	Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades a serem realizadas na elaboração do Projeto	10	8,5	4	85 %	As entregas dessa etapa são inferiores ao período de contrato
		Total	35,5			

BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI



Quadro 7: Quesito C – MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda

QUESITO C - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO						
Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontuação Máxima (40)	Pontuação Alcançada (% da Pontuação)	Limite de páginas	% do Item	Obs.
C.1	Metodologia	15		10		
C.1.1	Diretrizes e estratégias metodológicas para a execução do objeto da contratação	7	6,65	5	95 %	-
C.1.2	Proposição de produtos/ações	5	4,75	3	95 %	-
C.1.3	Resultados esperados	3	2,85	3	95 %	-
C.2	Plano de Trabalho	25		10		
C.2.1	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe	15	14,25	8	95 %	-
C.2.2	Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades a serem realizadas na elaboração do Projeto	10	9,5	2	95 %	-
		Total	38			

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA



Quadro 8: Quesito C – Partners Comunicação Integrada Ltda

QUESITO C - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO						
Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontuação Máxima (40)	Pontuação Alcançada (% da Pontuação)	Limite de páginas	% do Item	Obs.
C.1	Metodologia	15		10		
C.1.1	Diretrizes e estratégias metodológicas para a execução do objeto da contratação	7	6,65	4	95 %	-
C.1.2	Proposição de produtos/ações	5	4,75	3	95 %	-
C.1.3	Resultados esperados	3	2,85	2	95 %	-
C.2	Plano de Trabalho	25		10		
C.2.1	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe	15	12,75	7	85 %	Esta etapa apresenta entregas que ultrapassam o período de contrato
C.2.2	Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades a serem realizadas na elaboração do Projeto	10	8,5	2	85 %	Esta etapa apresenta entregas que ultrapassam o período de contrato
		Total	35,5			

No Quadro 9 a seguir, é apresentado o resumo de pontuação técnica avaliada de cada empresa:



Quadro 9: Pontuação Técnica das Empresas

PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL AVALIADA (PT _A) - Quesito A + Quesito B + Quesito C		TOTAL
BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	0 + 7,5 + 35,5	43
MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA	0 + 10 + 38	48
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	30 + 30 + 35,5	95,5

4. CONCLUSÃO

Após a análise e avaliação das propostas enviadas pelas empresas Bumerangue Produções e Eventos Eireli, MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda e Partners Comunicação Integrada Ltda. Fica elucidado que a proponente BUMERANGUE deve ser desclassificada, pois não atendeu ao critério expresso no edital, Anexo VIII, item 2 página 2: **“Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente ou por certificado digital, caso contrário, os documentos serão desconsiderados.”**

A proponente MYR deve ser desclassificada, pois de acordo com o edital, Anexo VIII, página 2: **“A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços em complexidade equivalente ou superior de acordo com o objeto deste Ato Convocatório”**. E, baseado nesse critério, os documentos apresentados mencionam atividades pontuais dentro de um projeto técnico que não tem relação com atividades da área de Comunicação, sendo assim, não se correlacionam com o objeto do ato convocatório. Também é evidenciado no anexo em questão, página 3 que: **“Caso algum dos profissionais da Equipe Técnica venha a zerar a pontuação técnica a empresa será desclassificada”**. E nesse critério, ambas as proponentes se enquadram. O



referido anexo, item 1, página 1, também contextualiza que **“Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de 50 (cinquenta) pontos.”** Nesse âmbito a empresa BUMERANGUE também se inclui. Diante do exposto acima, elucida-se a fundamentação para a desclassificação das referidas proponentes.

A empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA foi a única que atendeu a todos os critérios para aprovação solicitados no edital.

Considerando a análise da documentação apresentada, apresenta-se o Quadro 10 com a pontuação final calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{PT_A}{PT_{Maior}} \times 10$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

PTA = Pontuação Técnica Total Avaliada

PT0 = Maior pontuação técnica total dentre as proponentes

Quadro 10: Pontuação final

Pontuação Final - Proposta Técnica							
Proposta	Proponentes	Quesito A	Quesito B	Quesito C	Pontuação Técnica Total Avaliada	Nota da Proposta Técnica	Status
1	PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	30	30	35,5	95,5	10	Habilitada
2	MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA	0	10	38	48	5,03	Inabilitada
3	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	0	7,5	35,5	43	4,5	Inabilitada



5. ENCAMINHAMENTO

Esta Nota Técnica deverá ser encaminhada ao setor de Licitações para que seja dado prosseguimento ao Ato Convocatório Nº 02/2025.

Resende/RJ, 15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Flavia Martins de Oliveira
Especialista Administrativa

(assinado eletronicamente)

Marcos Filgueiras Jorge
Gerente de Contrato de Gestão